



Edital Suplementar de 01/2019 - Mestrado e Doutorado em Gestão & Organização do Conhecimento Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência - Seleção 2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão & Organização do Conhecimento (PPGGOC), da Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 24 de setembro de 2018 a 24 de outubro 2018, estarão** abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na súmula Nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009 e Lei 12.764/2012.

1.3 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.4 A Coordenação do PPGGOC poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa <http://ppggoc.eci.ufmg.br/selecao/selecao-processo/> em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes do processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2019, duas vagas para o Mestrado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência) e duas vagas para o Doutorado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).

2.2 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 A área de concentração do PPGGOC (Mestrado e Doutorado) é “Ciência da Informação” e as linhas de pesquisa do Programa são “Arquitetura & Organização do Conhecimento (AOC) e “Gestão & Tecnologia da Informação e Comunicação (GETIC).

2.5 As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente da área de concentração ou linhas de pesquisa.



3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição poderá ser feita na Secretaria do Programa, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e recessos escolares, no horário de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00, pessoalmente ou mediante procuração simples, entregando um único envelope lacrado que deve conter todos os documentos listados abaixo. Serão também aceitas inscrições pelo Correio, somente via SEDEX e postadas até o dia 24 de outubro de 2018. O candidato deverá enviar toda a documentação em envelope em que conste o remetente e identificar "Seleção Mestrado em Gestão & Organização do Conhecimento 2019" ou "Doutorado em Gestão & Organização do Conhecimento 2019". O envelope, com a documentação completa, deverá ser enviado para o seguinte endereço: Secretaria do PPGGOC/ECI/UFMG, Escola de Ciência da Informação da UFMG - Av. Antônio Carlos, 6627, 3º andar, sala 3004 - Campus Pampulha - CEP 31270-901 - Belo Horizonte - MG.

3.3. Contatos – Telefone: (31) 3409-5206 ou 3409-6104; e-mail: ppggoc@eci.ufmg.br; site: <http://ppggoc.eci.ufmg.br/>

3.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 149,11 (cento e quarenta e nove reais e onze centavos), conforme Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, com os códigos indicados no Anexo I deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições. Informações a respeito da solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço <http://www.fump.ufmg.br/> ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400/8470/3970.

3.5 Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.6 Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do curso):

- a) Formulário de Inscrição do Curso;
- b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência;
- c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo);
- d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova;
- e) Formulário de autorreconhecimento Indígena;
- f) Formulário de declaração de lideranças indígenas;
- g) Formulário de declaração de residência em território indígena.

3.7 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.8 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à perícia médica por órgão específico da UFMG. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela perícia



médica.

3.9 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia, legível e sem rasuras, dos documentos listados neste item, sendo que nenhum documento deve estar encadernado e as cópias não precisam ser autenticadas.

- a) formulário de inscrição de edital suplementar, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa: <http://ppggoc.eci.ufmg.br/selecao/selecao-processo/>, devidamente preenchido, no qual o(a) candidato(a) definirá sua opção por um curso (mestrado ou doutorado) e por uma área de concentração, e identificando a modalidade de vaga e se tem necessidade de condição especial para realizar a prova;
- b) 01 (uma) fotografia 3x4, recente, com fundo branco. A fotografia não pode ser escaneada;
- c) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;
- d) certidão de nascimento ou de casamento;
- e) carteira de identidade ou documento de identidade, que contenha a data de sua expedição, e dentro da sua validade, quando for o caso. Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar cópia do passaporte (páginas de identificação pessoal e do visto de entrada no Brasil), dentro da sua validade;
- f) CPF (caso o CPF não conste no documento de identidade);
- g) certidão de quitação eleitoral emitida pelos sites do TSE e TRE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou expedida pelo Cartório Eleitoral, no caso de ser candidato(a) brasileiro(a). Não serão aceitos apenas os comprovantes individuais de votação. Também não serão aceitas declarações de situação regular do título de eleitor.
- h) Certificado de Reservista ou documento que prove a dispensa do serviço militar, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- i) comprovante de residência atualizado (no máximo, de 2 meses anteriores);
- j) diploma do curso de graduação (frente e verso), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove ter o(a) candidato(a) concluído ou estar em condições de concluir o curso de graduação antes do término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- k) histórico escolar do curso de graduação expedido por estabelecimento oficial, e, se houver, de curso de pós-graduação;
- l) para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos, disponíveis na Secretaria e no site do Programa <http://ppggoc.eci.ufmg.br/selecao/selecao-processo/>, deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.
- m) para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa (<http://ppggoc.eci.ufmg.br/selecao/selecao-processo/>), deverão ser apresentados: i) autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;
- n) currículo impresso da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>). Não será aceito qualquer outro formato de currículo. Não anexar qualquer comprovante ao currículo;
- o) pré-projeto de pesquisa para candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado, apresentado em 02 (duas) vias, incluindo os seguintes itens: nome do(a) candidato(a), título do pré-projeto, área de concentração e linha de pesquisa à qual pretende se vincular, dentre as relacionadas no item I deste Edital e na página *web* do PPGGOC. O documento deverá ser estruturado conforme itens apresentados no Anexo II deste Edital. O documento deve ter de 7 (sete) a 10 (dez) páginas no formato A4, fonte Times-Roman 12 pontos, espaçamento 1,5 e margens 2,5 em todos os lados. O pré-projeto deve ser acompanhado de 02 (duas) vias de seu resumo com no máximo uma lauda, o qual deve ser elaborado em folha separada, contendo a indicação do título do pré-projeto e da linha de pesquisa à qual pretende se vincular, sem a identificação do(a) candidato(a). pré-projeto de pesquisa para candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado,



apresentado em 02 (duas) vias, incluindo os seguintes itens: nome do(a) candidato(a), título do pré-projeto, área de concentração e linha de pesquisa à qual pretende se vincular, dentre as relacionadas no item I deste Edital e na página web do PPGGOC. O documento deverá ser estruturado conforme itens apresentados no Anexo II deste Edital. O documento deve ter de 7 (sete) a 10 (dez) páginas no formato A4, fonte Times-Roman 12 pontos, espaçamento 1,5 e margens 2,5 em todos os lados. O pré-projeto deve ser acompanhado de 02 (duas) vias de seu resumo com no máximo uma lauda, o qual deve ser elaborado em folha separada, contendo a indicação do título do pré-projeto e da linha de pesquisa à qual pretende se vincular, sem a identificação do(a) candidato(a).

3.10 A homologação das inscrições será divulgada, pelo número de inscrição do(a) candidato(a), a partir das 17 horas do dia 31 de outubro de 2018, no mural da Secretaria e na página web do Programa. O Colegiado do PPGGOC decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste Edital.

3.11 Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem com a documentação completa e entregue dentro do prazo.

3.12 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 8.10 deste Edital.

3.13 Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão **INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1 Serão constituídas duas Bancas Examinadoras, uma para o Mestrado e uma para o Doutorado. Cada Banca será constituída por três docentes designados pelo Colegiado do PPGGOC, dentre os membros do corpo docente do Programa. A relação nominal das Bancas Examinadoras será divulgada na Secretaria e no site do Programa até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento ou suspeição dos membros de cada banca, em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção de candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado constará de duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório. O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a 70% (setenta por cento) da pontuação total em quaisquer das etapas será eliminado(a) do processo de seleção.

5.2 A seleção de candidatos(as) ao Mestrado constará de:

5.2.1 1ª etapa: Prova escrita dissertativa sobre conteúdos da área da Ciência da Informação, de caráter eliminatório e classificatório, com base na bibliografia indicada no Anexo V deste Edital. Nesta prova, serão avaliadas a pertinência do conteúdo em face da questão proposta, a argumentação teórica, uso da bibliografia indicada, a coerência e organização lógica das ideias e a correção gramatical. O Anexo IV deste Edital detalha a pontuação de cada um desses itens. Para a realização dessa prova, cada candidato será identificado por seu número de inscrição. A banca examinadora não identificará os nomes dos candidatos durante a correção da prova dissertativa. A prova dissertativa será realizada no dia 19 de novembro de 2018, às 14 horas, em local a ser



informado pela secretaria do PPGGOC. As notas dessa primeira etapa serão divulgadas a partir das 17 horas do dia 23 de novembro de 2018 no site do Programa. Para aprovação, exige-se nota mínima de 70 (setenta) pontos, no valor total de 100 (cem) pontos.

5.2.1.1 Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa participarão da etapa seguinte.

5.2.2 2ª etapa: Análise de histórico escolar, do currículo Lattes e do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, em um total de 100 pontos, distribuídos na seguinte proporção: currículo Lattes e histórico escolar, 60%; pré-projeto de pesquisa, 40%, conforme o anexo IV deste edital.

5.2.2.1 Nesta segunda etapa se avaliará:

- i) pelo(s) histórico(s) escolar(es), o desempenho acadêmico do(a) candidato(a);
- ii) pelo currículo Lattes, a experiência em pesquisa, ensino ou monitoria, a atuação profissional, publicações em revistas científicas e em anais de eventos;
- iii) pelo pré-projeto de pesquisa, com 7 a 10 páginas, os seguintes tópicos: Introdução, Problema/Justificativa/Questão da pesquisa, Objetivos (geral e específicos), Referencial teórico, Metodologia, Referências e Cronograma, conforme Anexo II deste Edital.

5.2.2.2 O Anexo IV deste Edital detalha a pontuação de cada um desses itens. Para aprovação, exige-se nota mínima de 70 (setenta) pontos, no valor total de 100 (cem) pontos. As notas desta segunda etapa serão divulgadas com o resultado final no site do Programa.

5.3 A seleção de candidatos(as) ao Doutorado constará de:

5.3.1 1ª etapa: Análise do currículo Lattes e de histórico(s) escolar(es), de caráter eliminatório e classificatório, em um total de 100 pontos, distribuídos na seguinte proporção: histórico escolar 30%, currículo Lattes 70%, conforme o anexo III deste edital.

5.3.1.1 Nesta primeira etapa se avaliará:

- i) pelo(s) histórico(s) escolar(es), o desempenho acadêmico do(a) candidato(a);
- ii) pelo currículo Lattes, a experiência em pesquisa, ensino ou monitoria, a atuação profissional, as publicações em periódicos e em anais de eventos.

5.3.1.2 O Anexo III deste Edital detalha a pontuação de cada um dos itens acima. Para aprovação, exige-se nota mínima de 70 (setenta) pontos, no valor total de 100 (cem) pontos. As notas desta primeira etapa serão divulgadas no site do Programa, a partir das 17 horas do dia 23 de novembro de 2018.

5.3.1.3 Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta primeira etapa participarão da etapa seguinte.

5.3.2 2ª etapa: Avaliação do pré-projeto de pesquisa por meio de arguição pela banca examinadora, de caráter eliminatório e classificatório. Para aprovação, exige-se nota mínima de 70 (setenta) pontos, no valor total de 100 (cem) pontos. O Anexo III deste Edital apresenta os itens de avaliação do pré-projeto.

5.3.2.1 A defesa do pré-projeto de pesquisa será realizada no período de 28 a 30 de novembro de 2018 para os candidatos aprovados na primeira etapa. A defesa será feita perante a Comissão Examinadora, em tempo limitado a 20 (vinte) minutos, sem uso de recursos audiovisuais. Informações sobre o horário e local das provas serão fornecidas aos candidatos, posteriormente, no site do PPGGOC.



5.3.2.2 As notas desta segunda etapa serão divulgadas juntamente com o resultado final, no site do Programa (<http://ppggoc.eci.ufmg.br/selecao/resultados/>).

5.4 A não participação em quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

5.5. Serão aceitos recursos contra o resultado da primeira etapa nos dias 26 e 27 de novembro de 2018, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da segunda etapa será divulgado com o resultado final. Recursos, parcial e final, devem ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues na Secretaria, no endereço e horário de atendimento externo informados no item 3.2 deste Edital.

6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.2 Do relatório do médico assistente

6.2.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

- a)** no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;
- b)** o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- c)** no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.
- d)** no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;
- e)** no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

7.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

7.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;



7.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

7.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

7.8 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

7.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

7.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.7 deste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

8.1 A nota final, de cada candidato, para aprovação no exame de seleção será a média aritmética das notas obtidas nas 1ª etapa e 2ª etapa, exigindo-se um mínimo de 70 (setenta) por cento (%), em cada uma das etapas, para aprovação.

8.2 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado**” ou “**aprovado, mas não-classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.3 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado, condicionado à constatação pela perícia médica da UFMG**” ou “**aprovado condicionado à constatação pela perícia médica da UFMG, mas não-classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela perícia médica da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.4 Em caso de empate entre candidatos(as), o desempate será feito considerando a seguinte ordem de precedência: 1) nota obtida na primeira etapa, 2) nota obtida na segunda etapa.

8.5 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.6 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

8.7 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

8.8 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

8.9 As notas obtidas em cada etapa do processo seletivo com a ordenação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais apuradas nas vagas de indígena e deficiente, serão



afixadas no quadro de avisos da Secretaria e no site do Programa a partir das 17 horas do dia 07 de dezembro de 2018.

8.10 Recursos, contra os resultados finais do processo seletivo, poderão ser impetrados em até 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados a partir do dia seguinte à data de divulgação do resultado final, ou seja, até 17 de dezembro de 2018. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues na secretaria do PPGGOC, pessoalmente ou mediante procuração simples, no horário de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, se for o caso, e, nem por e-mail, telefone ou correio convencional. Os resultados dos recursos, assim como o novo resultado oficial, quando for o caso, serão divulgados na Secretaria e no site do Programa. Recursos não fundamentados serão indeferidos. Durante o período de recurso, os(as) candidatos(as) terão acesso às suas respectivas avaliações.

8.11 Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

8.12 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de **01 a 05 de fevereiro de 2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso no dia **07 de fevereiro de 2019**.

9.2 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela perícia médica da UFMG.

9.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 05 de fevereiro de 2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada do diploma para o português, exceto aqueles expedidos em língua inglesa, espanhola e francesa.

9.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 05 de fevereiro de 2019**, o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

9.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2o do Regimento Geral da



UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.6 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9.7 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da perícia médica, conforme registrado no item 3.8 desse Edital.

9.8 Os documentos enviados no ato de inscrição aos candidatos aprovados, mas não classificados, aos reprovados e aos com indeferimento da inscrição, serão devolvidos no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

9.9 Em atendimento à Resolução No 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os candidatos ao mestrado e ao doutorado deverão comprovar **conhecimento de língua(s) estrangeira(s) no ato da inscrição do processo seletivo**. Tal comprovação é requisito para participar da seleção. Os candidatos ao mestrado deverão comprovar conhecimento de língua inglesa e os candidatos ao doutorado, além de conhecimento de língua inglesa, deverão comprovar conhecimento de língua entre o espanhol, francês, alemão e italiano. No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado) e prova de língua portuguesa e inglesa, (para o doutorado), e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado) e prova de língua portuguesa e língua inglesa (para o doutorado), e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira.

9.10 Para os(as) candidatos(as) ao Mestrado, comprovante de proficiência em língua inglesa e, para os(as) candidatos(as) ao Doutorado, comprovante de proficiência em língua inglesa e de um segundo idioma escolhido entre o espanhol, francês, alemão e italiano. Serão aceitos, desde que válidos no ato da inscrição, somente os seguintes comprovantes de proficiência:

a. Língua inglesa

- i) certificado de aprovação em exame de língua inglesa, realizado nos últimos 03 (três) anos pelo CENEX/ FALE/UFMG (rendimento igual ou superior a 60%). Informações sobre o exame do CENEX/ FALE/ UFMG (calendário de inscrição e das provas, custos, etc.) podem ser obtidas no site <http://www.cenex.lettras.ufmg.br/pt-BR/exames-de-proficiencia/apresentacao-proficiencia>;
- ii) certificado de aprovação, nos últimos 05 (cinco) anos, em um dos seguintes testes: CAMBRIDGE, IELTS, MICHIGAN, TOEFL, TOEIC. Só são elegíveis os(as) candidatos(as) que tenham obtido um percentual de 60% do valor total possível nos referidos testes, aplicados por instituições credenciadas;
- iii) comprovação de diplomação por universidade em que o ensino tenha sido ministrado na língua inglesa;
- iv) diploma de conclusão de curso de nível superior na língua para a qual requer dispensa, em curso reconhecido pelo MEC.
- v) Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.



- b. Língua espanhola:
- i) certificado de aprovação, com rendimento superior ou igual a 60%, em exame de língua espanhola, realizado nos últimos 03 (três) anos pelo CENEX/ FALE/ UFMG. Informações sobre o exame podem ser obtidas no site <http://www.cenex.letras.ufmg.br/pt-BR/exames-de-proficiencia/apresentacao-proficiencia>;
 - ii) diplomas de Español como Lengua Extranjera – DELE (nível C2/Maestria); Língua francesa:
- i) certificado de aprovação, com rendimento superior ou igual a 60%, em exame de língua francesa, realizado nos últimos 03 (três) anos pelo CENEX/ FALE/ UFMG. Informações sobre o exame podem ser obtidas no site <http://www.cenex.letras.ufmg.br/pt-BR/exames-de-proficiencia/apresentacao-proficiencia>;
 - ii) certificado da Aliança Francesa, com nota mínima de 70/100 pontos, com validade de 03 (três) anos; DELF; DALF; DFP; DFP Jurídique; e NANCY;
- c. Língua alemã:
- i) certificado de aprovação, com rendimento superior ou igual a 60%, em exame de língua alemã, realizado nos últimos 03 (três) anos pelo CENEX/ FALE/ UFMG. Informações sobre o exame podem ser obtidas no site <http://www.cenex.letras.ufmg.br/pt-BR/exames-de-proficiencia/apresentacao-proficiencia>;
 - ii) um dos seguintes certificados conferido pelo Goethe Institut, ZD ou MITTELSTUFENPRÜFUNG, com validade de 3 (três) anos; TestDaF; Goethe-Zertifikat C1 e C2; Zentrale Oberstufenprüfung - ZOP; Kleine Deutsche Sprachdiplom - KDS; Großes Deutsches Sprachdiplom - GDS.
- d. Língua italiana:
- i) certificado de aprovação, com rendimento superior ou igual a 60%, em exame de língua italiana, realizado nos últimos 03 (três) anos pelo CENEX/ FALE/ UFMG. Informações sobre o exame podem ser obtidas no site <http://www.cenex.letras.ufmg.br/pt-BR/exames-de-proficiencia/apresentacao-proficiencia>.
 - ii) um dos seguintes certificados de Institutos de Cultura Italiana, CEL3, CILS Dois B2, PLIDA B2 com aproveitamento mínimo de 60%, com validade de 2 (dois) anos; CILS (níveis 3 e 4); CELI (níveis 4 e 5);

9.11 Os candidatos estrangeiros (que não possuem língua materna portuguesa ou espanhola) deverão comprovar, **no ato da inscrição do processo seletivo**, conhecimento de língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 anos: (i) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: www.letras.ufmg.br/cenex; (ii) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>; outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado. Tal comprovação é requisito para a participação no processo seletivo ao Mestrado ou Doutorado.

Belo Horizonte, 30 agosto de 2018. Prof. Ricardo Rodrigues Barbosa - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão & Organização do Conhecimento da UFMG



ANEXO I

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencha os dados abaixo

Unidade Gestora (UG): 153277

Gestão: 15229

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

- **Código do recolhimento:** 28830-6

A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

- Clicar em avançar.

- No próximo quadro, preencher:

CPF

Nome do Contribuinte

Valor principal: R\$ 149,11

Valor total: R\$ 149,11

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".

Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.



ANEXO II

Instruções para a estrutura do Pré-Projeto

1. **Introdução**
2. **Problema/Justificativa/Questão da pesquisa**
3. **Objetivos (geral e específicos)**
4. **Referencial teórico**
5. **Metodologia**
6. **Referências**
7. **Cronograma**



ANEXO III

Distribuição da Pontuação nos Itens de Avaliação do Processo de Seleção

DOUTORADO

1ª. etapa	Análise de currículo Lattes e de histórico escolar
2ª. etapa	Avaliação do pré-projeto de pesquisa por arguição pela banca examinadora

1ª. ETAPA DA SELEÇÃO

1. Currículo Lattes e histórico escolar (100 Pontos)

a) Experiência em pesquisa (Currículo Lattes)	10 pontos
b) Ensino ou monitoria (Currículo Lattes)	10 pontos
c) Atuação profissional (Currículo Lattes)	15 pontos
d) Publicações em periódico (*) (Currículo Lattes)	20 pontos
e) Publicações em Anais de Eventos (*) (Currículo Lattes)	15 pontos
f) Históricos da graduação, do mestrado e da especialização (se houver)	30 pontos

(*) os artigos serão avaliados conforme sua aderência à fundamentação do programa, à saber, "principalmente o conhecimento proveniente da Ciência da Informação e Biblioteconomia, agregado à tecnologia e à gestão" (disponível no site do programa em ppggoc.eci.ufmg.br/linhas-de-pesquisa).

2ª. ETAPA DA SELEÇÃO

1. Análise do pré-projeto (100 pontos)

a) Problema de pesquisa e justificativa	10 pontos
b) Objetivos	10 pontos
c) Referencial teórico	10 pontos
d) Trabalhos correlatos	10 pontos
e) Procedimentos metodológicos	10 pontos
f) Referências bibliográficas	10 pontos
g) Cronograma	10 pontos
h) Argumentação	10 pontos
i) Redação	10 pontos
j) Exequibilidade do projeto	10 pontos



ANEXO IV

Distribuição da Pontuação nos Itens de Avaliação do Processo de Seleção

MESTRADO

1ª. etapa	Prova escrita dissertativa (eliminatória)
2ª. etapa	Análise de histórico escolar, de currículo Lattes e de pré-projeto de pesquisa.

1ª. ETAPA DA SELEÇÃO

1. Prova escrita dissertativa(100 pontos)

a) Pertinência do conteúdo em face da questão proposta	30 pontos
b) Argumentação teórica e uso da bibliografia indicada	30 pontos
c) Coerência e organização lógica das ideias	20 pontos
d) Correção gramatical	20 pontos

2ª. ETAPA DA SELEÇÃO

1. Currículo Lattes e histórico escolar (60 Pontos)

a) Experiência em pesquisa ou iniciação científica (Currículo*)	10 pontos
b) Ensino ou monitoria (Currículo*)	10 pontos
c) Atuação profissional (Currículo*)	10 pontos
d) Publicações em revista (Currículo*)	10 pontos
e) Publicação em Anais de Eventos (Currículo*)	05 pontos
f) Históricos da graduação e, se houver, de especialização	15 pontos

Currículo* = Currículo Lattes

2. Análise do pré-projeto, conforme Anexo II (40 pontos)

a) Problema de pesquisa e justificativa	05 pontos
b) Objetivos	05 pontos
c) Referencial teórico	10 pontos
d) Adequação da Metodologia ao Problema	10 pontos
e) Redação	05 pontos
f) Exequibilidade do projeto	05 pontos



ANEXO V

Bibliografia para a prova escrita dissertativa sobre conteúdos da área de Ciência da Informação

BERGERON, P. Information resources management. *Annual Review of Information Science and Technology*, v. 31, p. 263–300, 1996.

GILCHRIST, Alan. Reflections on knowledge, communication, and knowledge organization. *Knowledge Organization*, v.42, n.6. p. 456-469, 2015

SAWYER, S.; HUANG, H. Conceptualizing information, technology, and people: Comparing information science and information systems literatures. *Journal of the American Society for Information Science and Technology*, v. 58, n. 10, p. 1436–1447, 2007.

CHOO, C. W. *The knowing organization: How organizations use information to construct meaning, create knowledge, and make decisions*. Oxford, New York: Oxford University Press. p.1–28 e 283-316, 2006.

ZINS, C. Conceptions of information science. *Journal of the American Society for Information Science and Technology*, v. 58, n. 3, p. 335–350, 2007.

SOORYAMOORTHY, R. Do types of collaboration change citation? A scientometric analysis of social science publications in South Africa. *Scientometrics*, v. 111, n. 1, p. 379–400, 2017.